

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES
CNPJ 11.294.402/0001-62



Alinhamento com o Planejamento Anual

O Município do Cabo de Santo Agostinho, até o presente momento, não dispõe de Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído e publicado, razão pela qual a presente contratação não guarda vinculação a esse instrumento de planejamento.

Registre-se que, nos termos do art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do PCA constitui competência da Administração e instrumento indicativo de planejamento das contratações, cuja implementação vem sendo progressivamente adotada pelos entes federativos, não havendo, até a presente data, sua efetiva estruturação no âmbito deste Município.

Dessa forma, a ausência de PCA não obsta a regularidade da presente contratação, a qual se encontra devidamente motivada e instruída por meio do Estudo Técnico Preliminar e demais peças que compõem a fase de planejamento, em atendimento aos princípios do planejamento e da eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, ficando resguardado o compromisso da Administração em avançar na estruturação e implementação do referido instrumento em exercícios futuros.



Equipe de Planejamento

Elizabeth Oleriano de França, Luiz Filipe Viana Guimarães



Problema Resumido

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho não dispõe de materiais esportivos em quantidade e qualidade adequadas para o desenvolvimento das atividades físicas, recreativas e esportivas por ela promovidas, o que compromete a regularidade, a qualidade e a efetividade dessas ações junto aos seus beneficiários. Evidencia-se, assim, a necessidade de aquisição de materiais esportivos adequados às modalidades desenvolvidas pela Administração, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade das atividades esportivas municipais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, por meio de suas unidades e setores responsáveis pela promoção e execução de ações relacionadas ao esporte, lazer, recreação e atividades físicas, necessita dispor de materiais e equipamentos esportivos adequados para atender às demandas decorrentes da realização de programas, projetos, eventos, treinamentos, competições e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal.

As ações desenvolvidas contemplam diferentes modalidades esportivas e práticas de atividade física, o que demanda a disponibilidade de materiais diversificados, tais como bolas para diferentes modalidades, equipamentos e acessórios para treinamento e desenvolvimento da coordenação e condicionamento físico, materiais para atividades aquáticas, itens destinados às artes marciais, redes esportivas, uniformes, equipamentos de apoio e sonorização, bem como troféus e medalhas destinados à premiação de participantes de competições e eventos esportivos.

A necessidade decorre, ainda, do desgaste natural dos materiais ocasionado pelo uso frequente, da necessidade de reposição e substituição de itens, da diversidade das atividades desenvolvidas e da necessidade de disponibilização dos materiais em quantidade compatível com o número de participantes e com a programação das ações municipais. A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a continuidade, a qualidade e a adequada execução das atividades esportivas e recreativas, além de limitar a participação dos beneficiários nas ações promovidas pelo Município.

Nesse sentido, a aquisição pretendida tem por finalidade assegurar a disponibilidade de materiais esportivos em condições adequadas de uso, observando requisitos de qualidade, segurança, resistência e durabilidade compatíveis com a finalidade a que se destinam, proporcionando melhores condições para a execução das atividades e para o atendimento da população beneficiária.

A contratação também se justifica pela necessidade de atender demandas que podem surgir de forma variável ao longo do período de vigência da contratação, considerando a realização de diferentes projetos, eventos, competições e atividades esportivas, bem como a necessidade de reposição dos materiais decorrente de seu desgaste e utilização contínua.

Diante desse cenário, mostra-se conveniente a adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando a possibilidade de aquisições parceladas e de acordo com a efetiva necessidade da Administração, permitindo maior flexibilidade no atendimento das demandas, melhor planejamento das aquisições e redução da necessidade de formação de estoques antecipados, sem prejuízo da continuidade das ações esportivas municipais.

Assim, a contratação pretendida busca garantir os meios materiais necessários ao desenvolvimento regular e eficiente das políticas públicas municipais relacionadas ao esporte, lazer, recreação e promoção da atividade física, contribuindo para a continuidade das ações, a melhoria das condições



de atendimento e a ampliação da efetividade dos serviços e atividades oferecidos à população do Cabo de Santo Agostinho.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais esportivos, recreativos e de premiação adequados às atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, observadas as características e condições necessárias ao atendimento das diferentes modalidades esportivas, práticas de atividade física, ações recreativas, eventos e competições promovidos ou apoiados pelo Município.

Os materiais deverão apresentar qualidade, resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com a finalidade de uso, considerando a frequência de utilização e as condições próprias das atividades esportivas e recreativas realizadas pela Administração, de modo a proporcionar segurança e condições adequadas aos usuários.

Deverão ser considerados, na definição dos materiais, requisitos técnicos compatíveis com cada modalidade ou atividade, tais como dimensões, peso, composição, resistência, funcionalidade, acabamento e demais características relevantes para o adequado desempenho dos produtos, conforme a natureza de cada item.

Quando aplicável, os materiais deverão observar as normas técnicas, regulamentações e padrões oficiais pertinentes às respectivas modalidades esportivas, especialmente aqueles relacionados à segurança, qualidade e adequação para utilização nas práticas esportivas.

Os produtos deverão ser novos e adequados ao uso a que se destinam, não sendo admitidos materiais que apresentem características, condições ou qualidade incompatíveis com as finalidades previstas na contratação.

Para os materiais que demandem personalização, como uniformes, troféus e medalhas, deverá ser possível sua adequação à identidade visual e às características definidas pela Administração, conforme as necessidades de cada ação, evento ou atividade.

Considerando a diversidade dos materiais e a natureza das demandas, a contratação deverá possibilitar o fornecimento dos itens de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a aquisição antecipada de quantitativos que não sejam imediatamente necessários e contribuindo para maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A solução deverá permitir o atendimento de diferentes unidades, projetos, programas, eventos e ações esportivas municipais, proporcionando flexibilidade para que os materiais sejam adquiridos de



acordo com a programação e as necessidades efetivamente identificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Deverão ser observados, sempre que tecnicamente pertinentes, critérios de sustentabilidade relacionados à durabilidade dos produtos, redução de desperdícios, utilização racional de materiais e adequada destinação de embalagens e resíduos, sem comprometer a qualidade e a funcionalidade dos itens.

Os requisitos definidos deverão ser suficientes para assegurar a qualidade e a adequação dos materiais ao interesse público, sem estabelecer exigências desnecessárias ou restritivas à competitividade, devendo eventual exigência de certificação, padrão específico ou característica técnica diferenciada ser devidamente justificada em razão da finalidade e da necessidade administrativa.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foram identificadas e analisadas as alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade da Administração, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de planejamento, com o objetivo de selecionar a solução mais adequada ao interesse público.

1. Aquisição Convencional mediante Licitação para Fornecimento Integral

Descrição: Realização de procedimento licitatório para aquisição dos materiais esportivos, com contratação e fornecimento integral dos quantitativos estimados para determinado período, em entrega única ou concentrada.

Vantagens:

possibilidade de definição prévia e detalhada das especificações dos materiais;
concentração do fornecimento, podendo proporcionar melhores condições comerciais em determinadas situações;
recebimento integral dos materiais, possibilitando sua imediata disponibilização para as atividades programadas.

Desvantagens:

necessidade de estimativa mais precisa dos quantitativos a serem efetivamente utilizados durante o período considerado;
necessidade de estrutura adequada para armazenamento e conservação dos materiais até sua utilização;
possibilidade de formação de estoque superior à necessidade imediata;
imobilização antecipada de recursos orçamentários;



menor flexibilidade para adequação das aquisições às variações da programação de atividades, projetos, eventos e competições;
risco de aquisição antecipada de materiais que poderão permanecer armazenados por período prolongado.

Análise: Embora seja uma solução tecnicamente viável, apresenta menor aderência às características da demanda identificada, especialmente diante da diversidade dos materiais e da necessidade de que as aquisições ocorram de acordo com a utilização efetiva nas diferentes ações municipais.

2. Sistema de Registro de Preços – SRP

Descrição: Realização de procedimento licitatório destinado ao registro de preços e quantitativos estimados para futuras e eventuais aquisições dos materiais, permitindo o fornecimento de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Vantagens:

adequação às demandas variáveis e parceladas da Administração;
possibilidade de realização das aquisições de acordo com a necessidade efetivamente verificada;
redução da necessidade de formação de estoques antecipados;
maior flexibilidade para atendimento de atividades, projetos, eventos e competições cuja demanda possa variar ao longo da vigência da ata;
racionalização dos procedimentos administrativos, evitando a realização de sucessivos certames para necessidades de mesma natureza durante o período de vigência do registro;
possibilidade de melhor planejamento das aquisições, considerando a programação das atividades e a efetiva necessidade de cada material;
redução do risco de imobilização antecipada de recursos em materiais que não serão utilizados de imediato.

Desvantagens:

necessidade de acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços e dos preços registrados;
possibilidade de variações nas condições de mercado durante a vigência da ata, exigindo o acompanhamento das condições de fornecimento e a adoção das medidas cabíveis previstas na legislação;
ausência de garantia de aquisição integral dos quantitativos registrados, uma vez que as contratações ocorrerão conforme a necessidade e o interesse da Administração.

Análise: A solução apresenta elevada aderência às características da necessidade identificada, especialmente em razão da diversidade dos materiais, da variabilidade da demanda e da conveniência de realizar aquisições parceladas, conforme o efetivo surgimento das necessidades administrativas.



3. Contratação Convencional para Fornecimento Parcelado sob Demanda

Descrição: Realização de licitação para contratação de fornecedor com previsão de fornecimentos parcelados durante determinado período, mediante solicitações da Administração, sem utilização do Sistema de Registro de Preços.

Vantagens:

possibilidade de fornecimento parcelado;
redução da necessidade de armazenamento antecipado de grandes volumes;
possibilidade de adequação do cronograma de entrega às necessidades da Administração.

Desvantagens:

necessidade de estabelecer previamente uma relação contratual específica para atendimento da demanda;
menor flexibilidade para eventual alteração do planejamento das aquisições, observados os limites legais;
possibilidade de necessidade de realização de novos procedimentos para atendimento de demandas futuras não abrangidas pela contratação;
menor racionalização administrativa quando comparada à utilização de uma Ata de Registro de Preços para necessidades semelhantes e recorrentes durante determinado período.

Análise: Embora tecnicamente possível, essa alternativa apresenta menor flexibilidade para uma demanda caracterizada pela diversidade de materiais e pela possibilidade de surgimento de necessidades em momentos distintos, especialmente quando não é possível prever com precisão o momento de utilização de todos os itens.

4. Locação de Materiais e Equipamentos Esportivos

Descrição: Contratação de empresa especializada para disponibilização temporária, mediante locação, de determinados materiais ou equipamentos esportivos para utilização em eventos ou atividades específicas, sem transferência de propriedade para a Administração.

Vantagens:

redução da necessidade de aquisição e armazenamento permanente de determinados equipamentos;
possibilidade de disponibilização temporária de equipamentos específicos para eventos pontuais;
transferência ao contratado de parte das responsabilidades relacionadas à manutenção dos bens locados, conforme as condições contratuais.

Desvantagens:

geração de despesa pela utilização temporária dos bens, sem incorporação ao patrimônio público;
inadequação para materiais de utilização frequente e cotidiana;
possibilidade de aumento dos custos quando a necessidade de utilização for recorrente ou prolongada;
dependência da disponibilidade dos equipamentos no mercado para atendimento das demandas.



Análise: A locação pode ser utilizada de forma pontual para determinadas necessidades específicas, especialmente equipamentos de uso eventual. Contudo, não se mostra adequada como solução principal para o conjunto de materiais objeto deste estudo, considerando a necessidade de utilização recorrente de diversos itens nas atividades esportivas e recreativas municipais.

5. Fomento à Produção e ao Mercado Local

Descrição: Adoção, no âmbito das políticas públicas municipais, de medidas destinadas ao estímulo à participação de fornecedores locais e regionais nos procedimentos de contratação pública, observadas as disposições legais aplicáveis.

Análise: Esta alternativa não constitui, por si só, uma solução de contratação ou modalidade licitatória. Eventuais mecanismos de tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte deverão observar a legislação aplicável, especialmente a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, o estímulo ao mercado local poderá ser considerado como diretriz a ser observada na estruturação do procedimento licitatório, quando juridicamente cabível, não substituindo a solução de contratação necessária ao atendimento da demanda.

CONCLUSÃO

Após a análise das alternativas identificadas, conclui-se que o **Sistema de Registro de Preços – SRP** apresenta-se como a solução mais adequada para o atendimento da necessidade da Administração Municipal.

A escolha considera, especialmente, as características da demanda, a diversidade dos materiais e a necessidade de que as aquisições possam ocorrer de forma parcelada e de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela Administração.

As demais alternativas analisadas, embora tecnicamente possíveis em determinadas situações, apresentam limitações que reduzem sua aderência ao objeto, especialmente quanto à flexibilidade das aquisições, à necessidade de formação de estoques e à adequação ao caráter variável da demanda.

Dessa forma, o **Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais compatível com o interesse público**, cabendo ao tópico seguinte apresentar a descrição da solução escolhida e sua forma de operacionalização.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO



A solução escolhida para o atendimento da necessidade identificada consiste na **aquisição de materiais esportivos, recreativos, de premiação e de apoio às atividades físicas e esportivas municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A solução contempla materiais de diferentes modalidades e finalidades, destinados ao desenvolvimento, à manutenção e ao apoio das atividades físicas, recreativas e esportivas promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal, abrangendo, entre outros, materiais para práticas esportivas, treinamento, ginástica, hidroginástica, premiação, uniformização e demais ações relacionadas ao objeto.

A contratação será estruturada mediante o registro dos preços e dos quantitativos estimados dos materiais, possibilitando futuras e eventuais aquisições durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela Administração.

Os materiais serão solicitados conforme a demanda das unidades, projetos, atividades, eventos, competições e demais ações municipais, podendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada, mediante as respectivas solicitações ou ordens de fornecimento, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

A solução deverá assegurar que os materiais fornecidos sejam novos, adequados ao uso a que se destinam e compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando-se os requisitos de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade pertinentes a cada item.

Nos casos em que o objeto exigir características específicas de apresentação ou identificação, como uniformes, troféus, medalhas e materiais similares, deverão ser observadas as condições de personalização e demais características definidas pela Administração.

A sistemática adotada permitirá que as aquisições sejam realizadas de acordo com a demanda efetivamente apresentada, evitando a necessidade de aquisição imediata de todos os materiais e contribuindo para a adequada gestão dos estoques e dos recursos públicos.

A organização dos itens deverá observar a natureza, as características, a similaridade e as condições do mercado fornecedor, de modo a favorecer a competitividade do certame e evitar restrições indevidas à participação de potenciais fornecedores, sem prejuízo da eficiência da contratação e da obtenção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, a solução compreende o registro de preços para futura e eventual aquisição dos materiais esportivos e correlatos, com fornecimento conforme a necessidade da Administração, de modo a assegurar os meios necessários à continuidade e ao adequado desenvolvimento das ações municipais relacionadas ao esporte, lazer, recreação e promoção da atividade física.



QUANTITATIVOS E VALORES

A contratação será estruturada mediante o registro dos preços e dos quantitativos estimados dos materiais, possibilitando futuras e eventuais aquisições durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela Administração.

Os materiais serão solicitados conforme a demanda das unidades, projetos, atividades, eventos, competições e demais ações municipais, podendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada, mediante as respectivas solicitações ou ordens de fornecimento, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

A solução deverá assegurar que os materiais fornecidos sejam novos, adequados ao uso a que se destinam e compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando-se os requisitos de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade pertinentes a cada item.

Nos casos em que o objeto exigir características específicas de apresentação ou identificação, como uniformes, troféus, medalhas e materiais similares, deverão ser observadas as condições de personalização e demais características definidas pela Administração.

A organização dos itens deverá observar a natureza, as características, a similaridade e as condições do mercado fornecedor, de modo a favorecer a competitividade do certame e evitar restrições indevidas à participação de potenciais fornecedores, sem prejuízo da eficiência da contratação e da obtenção da proposta mais vantajosa.

Os valores unitários e totais estimados foram apurados mediante pesquisa de preços de mercado, com base na composição de custos unitários iguais ou inferiores à mediana do item correspondente no Pannel de Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o art. 23, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme Despacho de Cotação do ETP, de 11 de setembro de 2026, subscrito pelo Coordenador de Compras, que integra os autos deste processo administrativo como documento de suporte da estimativa de valor, nos termos do art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, resultando no valor total estimado da contratação de **R\$ 135.371,80 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos)**.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Bola Society . Construção Ultra Fusion (termofusão sem costura), 6 gomos. Laminado em PU. Câmara 6D + Forro Termofixo + Camada Evacel. Miolo Cápsula SIS (lubrificado e substituível). Peso: 420-450g. Circunferência: 66-69cm. Calibragem: 5-6 lbs. 0% absorção de água. Dupla colagem.	UNIDADE	15,00	R\$ 185,51	R\$ 2.782,65
2	Bola Voleibol — Tamanho oficial nº 5. Revestimento em couro sintético macio. Construção laminada. Circunferência: 65-67cm. Peso: 260-280g. Centro em tecido. Alta visibilidade. Indicada para uso recreativo e universitário.	UNIDADE	20,00	R\$ 202,80	R\$ 4.056,00
3	Bola Voleibol de Praia— 10 painéis costurados. Revestimento	UNIDADE	20,00	R\$ 140,72	R\$ 2.814,40



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES



	PU sintético resistente à água e UV. Circunferência: 66–68cm. Peso: 260–280g. Câmara dupla camada "No-Leak" + válvula especial. Calibragem: 2,49–4,62 psi. Padrão FIVB.				
4	Bola Futebol de Campo Adulto — 8 gomos. Laminado PU PRO. Construção Termotec (termofusão). Câmara 6D + Forro Termofixo + Camada Interna Neotec. Miolo Cápsula SIS. Peso: 420–445g. Circunferência: 68–70cm. 0% absorção de água. Dupla colagem.	UNIDADE	50,00	R\$ 264,97	R\$ 13.248,50
5	Bola Futsal — 14 gomos. Laminado PU PRO. Construção Termotec. Câmara 6D + Forro Termofixo + Camada Neotec. Miolo Cápsula SIS. Peso: 410–430g. Circunferência: 62,5–63,5cm. Certificação FIFA Quality Pro e CBFS. 0% absorção de água. Dupla colagem.	UNIDADE	30,00	R\$ 228,84	R\$ 6.865,20
6	Bola Futsal Infantil Sub-13 — 6 gomos. Laminado PU. Construção Ultra Fusion. Câmara 6D + Forro Termofixo + Camada Neogel. Miolo Cápsula SIS. Peso: 350–380g. Circunferência: 55–58cm. Sem costura. Selo CBFS. Faixa etária: até 13 anos.	UNIDADE	20,00	R\$ 128,45	R\$ 2.569,00
7	Bola de Basquete — Tamanho oficial n° 7 (adulto). Circunferência: ~75cm (29,5"). Peso: 510–567g. Revestimento em couro sintético/PU de alta resistência. Forro de retenção de ar. Calibragem recomendada: 7–9 lbs. Apta para quadras internas e externas.	UNIDADE	20,00	R\$ 138,28	R\$ 2.765,60
8	Bola de Futevôlei — 32 painéis. Couro sintético de alta densidade. Construção Soft Built Nylon Wound. Circunferência: 68–70cm. Peso: 410–450g. Calibragem: 3,0–4,0 lbs. Selo FIFA Quality. Impermeável. Indicada também para futmesa e altinha.	UNIDADE	20,00	R\$ 167,33	R\$ 3.346,60
9	Bola de Beach Soccer — 12 gomos. Laminado PU. Construção Ultra Fusion. Câmara 6D + Forro Termofixo + Camada Evacel. Miolo Cápsula SIS. Peso: 410–450g. Circunferência: 68–70cm. Sem costura. Resistente à areia, calor e água. Dupla colagem.	UNIDADE	20,00	R\$ 151,66	R\$ 3.033,20
Lote 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
10	Cone Pequeno — Kit c/ 10 unidades — Cone de marcação em plástico rígido flexível, altura reduzida, cores vivas com alta visibilidade. Resistente a impactos e intempéries. Empilhável. Uso em demarcação de espaços e exercícios de agilidade.	KIT	60,00	R\$ 31,49	R\$ 1.889,40
11	Cone de Trânsito — Cone sinalizador de tamanho médio, fabricado em polietileno de alta densidade. Base reforçada antiderrapante. Cores e faixas refletivas opcionais. Resistente a UV, chuva e temperaturas extremas. Altura padrão ~50cm.	UNIDADE	20,00	R\$ 54,06	R\$ 1.081,20
12	Prato Chinês — Kit c/ 10 unidades — Disco achatado de marcação em PVC flexível. Diâmetro ~20–22cm. Espessura ~2mm. Cores variadas vivas. Superfície antiderrapante. Empilhável. Resistente ao pisoteio e às intempéries.	KIT	20,00	R\$ 42,84	R\$ 856,80
13	Escada de Coordenação — Corpo em correias de polipropileno resistentes, com degraus em PVC rígido reguláveis. Comprimento ~4–6m com 8–12 degraus. Dobrável e leve. Acompanha bolsa para transporte. Para treino de passos, agilidade e coordenação motora.	UNIDADE	10,00	R\$ 60,93	R\$ 609,30
14	Step Rígido em EVA — Plataforma de ginástica. Superfície antiderrapante em EVA de alta densidade sobre estrutura rígida. Dimensões aproximadas: 40x40cm. Altura ajustável em níveis (10/15/20cm). Capacidade de carga ≥ 100kg. Base antiderrapante.	UNIDADE	40,00	R\$ 152,27	R\$ 6.090,80
15	Bambolê — Arco em tubo de polipropileno rígido, sem rebarbas. Diâmetro ~70–80cm. Peso leve. Superfície lisa.	UNIDADE	30,00	R\$ 15,95	R\$ 478,50



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES



	Resistente a quedas e uso contínuo. Indicado para ginástica, dança e atividades recreativas.				
17	Colchonete — Espuma de densidade média ~23-28kg/m³. Revestimento em vinil/PVC lavável e impermeável. Dimensões aproximadas: 100x50x3cm. Cantos arredondados. Costuras reforçadas. Resistente a suor e umidade.	UNIDADE	40,00	R\$ 21,95	R\$ 878,00
19	Escada de Mobilidade — Escada avançada de agilidade. Correias em poliéster de alta tenacidade. Degraus largos em PVC rígido. Comprimento estendido ~8-10m. Maior número de degraus. Dobrável. Para treinamento de velocidade, mobilidade e coordenação avançada.	UNIDADE	20,00	R\$ 60,93	R\$ 1.218,60
Lote 03					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
20	Touca Hidro Cabo+ — Equipamento para hidroginástica. Revestimento em material resistente à água de piscina e cloro. Formato ergonômico. Proporciona resistência hidráulica progressiva. Tamanho único. Leve e flutuante.	UNIDADE	200,00	R\$ 35,22	R\$ 7.044,00
21	Macarrão de Hidroginástica — Cilindro de espuma de polietileno expandido de alta densidade. Comprimento ~150cm, diâmetro ~6-7cm. Resistente a cloro e produtos químicos. Flutuação estável. Sem deformação. Cores variadas.	UNIDADE	100,00	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
Lote 04					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
22	Troféus Diversos Competições (1º, 2º e 3º lugares) — Dimensão aproximada: 30x50cm. Coluna em resina/metal. Base em madeira/MDF. Acabamento dourado/prateado/bronzeado. Gravação personalizada. Resistente e com verniz de proteção.	UNIDADE	200,00	R\$ 58,37	R\$ 11.674,00
23	Troféus para Corridas e Categorias — Dimensão aproximada: 30x50cm. Design alusivo a corridas (atleta/medalha/tocha). Materiais e acabamento equivalentes aos troféus acima. Gravação personalizada.	UNIDADE	50,00	R\$ 58,37	R\$ 2.918,50
25	Medalhas para Corridas — Diâmetro: 70mm. Liga metálica zamac. Banho dourado/prateado/bronzeado. Bordas polidas. Gravação frontal e reverso. Fita personalizada. Resistente à oxidação. Espessura ~3mm.	UNIDADE	550,00	R\$ 17,61	R\$ 9.685,50
26	Medalhas para Esportes de Combate — Diâmetro: 70mm. Especificações idênticas às medalhas acima, com design/gravação alusiva à modalidade.	UNIDADE	200,00	R\$ 17,61	R\$ 3.522,00
27	Medalhas para Futebol — Diâmetro: 70mm. Especificações idênticas às anteriores, com temática de futebol.	UNIDADE	300,00	R\$ 17,61	R\$ 5.283,00
Lote 05					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
24	Conjunto Uniforme de Futebol Completo — c/ logo da Prefeitura — Conjunto: Camisa + Shorts + Meião. Tecido poliéster 100% com tecnologia de absorção e secagem rápida. Malha canelada. Costuras reforçadas. Recortes ergonômicos. Estampa/silk do logo oficial. Tamanhos variados. Padrão oficial.	CONJUNTO	10,00	R\$ 1.176,82	R\$ 11.768,20
Lote 06					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
29	Kimono de Karatê — Tecido misto poliéster/algodão ~8-10oz. Gola reforçada dupla camada. Calça com elástico e cordão na cintura. Costuras reforçadas nas axilas e entrepernas. Corte tradicional. Inclui faixa branca. Tamanhos variados.	UNIDADE	20,00	R\$ 180,68	R\$ 3.613,60
Lote 07					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
30	Rede de Campo Oficial — Par, fio 4mm — Par de redes para	PAR	10,00	R\$ 723,36	R\$ 7.233,60



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES



	baliza de futebol de campo. Fio de polipropileno/polietileno de alta tenacidade, 4mm de diâmetro. Trama sem nós. Malha quadrada ~12x12cm. Dimensões oficiais: 7,50x2,50m + recuos. Tratamento UV. Reforço em toda a borda.				
31	Rede de Futsal Oficial — Par, fio 4mm — Par de redes para baliza de futsal. Fio 4mm de polipropileno de alta tenacidade. Sem nós. Malha quadrada ~12x12cm. Dimensões oficiais: 3,20x2,10m + recuos (0,60m sup / 1,00m inf). Tratamento UV. Reforço perimetral.	PAR	10,00	R\$ 166,63	R\$ 1.666,30
Lote 08					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
18	Equipamento de Som — 550W — Caixa ativa amplificada. Potência RMS mínima 550W. Entradas: P10 (microfone), P2/RCÁ (áudio). Conectividade Bluetooth/USB opcional. Gabinete em madeira/plástico de alta resistência. Alça e rodízios. Autonomia ou alimentação 110/220V.	UNIDADE	5,00	R\$ 637,71	R\$ 3.188,55
Lote 09					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
28	MESA PARA FUTMESA - mesa destinada à prática esportiva de futmesa, com tampo confeccionado em MDF de alta resistência, com espessura mínima de 15 mm, proporcionando estabilidade e durabilidade durante o uso. Estrutura de sustentação confeccionada em aço ou metalon, com tratamento e acabamento resistentes à corrosão, assegurando firmeza e estabilidade. A superfície do tampo deverá ser uniforme, adequada ao quique da bola e resistente ao desgaste decorrente do uso esportivo. Deverá possuir divisória/rede central integrada à estrutura, adequada à prática da modalidade, com acabamento que ofereça segurança aos usuários. Dimensões aproximadas de 2,20 m a 2,75 m de comprimento, 1,30 m a 1,70 m de largura e altura variável entre aproximadamente 0,55 m e 0,76 m, admitindo-se variações compatíveis com modelos destinados à prática de futmesa. Produto novo, de primeiro uso, adequado para utilização esportiva, recreativa e institucional.	UNIDADE	10,00	R\$ 1.179,08	R\$ 11.790,80
Valor Total				R\$ 135.371,80	



MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

A estimativa das quantidades dos materiais esportivos foi elaborada com base no número de beneficiários efetivamente atendidos pelos programas municipais de atividade física, recreativa e esportiva mantidos pela Secretaria Executiva da Juventude e Esportes, informados pela unidade requisitante, conforme discriminado a seguir, associados aos parâmetros técnicos de uso compartilhado e de reposição por desgaste, adotados em razão da natureza coletiva e rotativa da utilização dos materiais nas atividades desenvolvidas.

Atividade	Beneficiários atendidos
Hidroginástica	Mais de 750 pessoas
Ginástica com ritmos	Mais de 700 pessoas



Natação	Mais de 150 crianças
Atividade funcional infantil	Mais de 150 crianças
Futebol/futsal funcional infantil	Mais de 100 crianças

Premissa metodológica adotada: os materiais esportivos objeto desta contratação não se destinam à entrega individual e definitiva a cada beneficiário, mas à utilização compartilhada e rotativa entre os participantes das atividades, distribuída por turmas/turnos que se revezam ao longo da semana e do exercício. Dessa forma, a quantidade de cada item foi dimensionada não pelo número total de beneficiários, mas pela capacidade de atendimento simultâneo por turma/turno, acrescida de percentual de reposição para cobrir o desgaste decorrente do uso frequente, extravio ou dano ao longo do período de vigência da Ata.

Lote 01 — Bolas esportivas (itens 1 a 9): dimensionadas com base na relação técnica usual de 1 (uma) bola para cada 4 a 5 praticantes em atividade simultânea, considerando o atendimento das turmas de futebol, futsal e demais modalidades desenvolvidas junto ao público infantil e adulto (mais de 100 crianças nas atividades de iniciação ao futebol/futsal, além do público adulto atendido em outras modalidades), acrescido de reserva técnica de reposição.

Lote 02 — Materiais de treinamento e ginástica (itens 10 a 15, 17, 19): dimensionados com base na capacidade média de atendimento simultâneo das turmas de ginástica com ritmos e atividade funcional (mais de 700 pessoas e mais de 150 crianças atendidas, respectivamente, distribuídas em turmas ao longo da semana), considerando 1 (um) conjunto de materiais de apoio por praticante em turma de capacidade média, multiplicado pelo número de turmas/turnos em funcionamento.

Lote 03 — Materiais de hidroginástica (itens 20 e 21): dimensionados a partir do público atendido nas turmas de hidroginástica (mais de 750 pessoas), considerando que a utilização do material ocorre de forma compartilhada e rotativa entre os turnos, sendo a quantidade adquirida destinada ao atendimento simultâneo das turmas em operação e à reposição do material sujeito a desgaste pelo uso contínuo em ambiente de piscina (contato com cloro e umidade constante).

Lotes 04 a 09 (premiação, uniformes, kimono, redes, equipamento de som, mesa de futmesa): dimensionados com base no número de eventos, competições e unidades esportivas municipais atendidas, conforme detalhado nos parâmetros específicos de cada item, sem vinculação direta aos beneficiários dos programas continuados listados acima.

PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será processada mediante julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, considerando-se, para fins de classificação das propostas, o valor global resultante da soma dos itens que integram cada lote, observados os valores máximos unitários estabelecidos pela Administração.



A adoção do julgamento por lote decorre das características técnicas e operacionais do objeto, constituído por materiais esportivos, recreativos e de premiação destinados às atividades físicas, recreativas e esportivas desenvolvidas pela Secretaria Executiva da Juventude e Esportes. Embora possuam aplicações específicas conforme a modalidade ou finalidade, os itens de cada lote integram uma mesma categoria funcional de materiais, destinados a um mesmo conjunto de atividades, submetendo-se a requisitos comuns de qualidade, segurança e desempenho, conforme detalhado a seguir. A compatibilidade do mercado fornecedor de todos os lotes encontra respaldo na pesquisa de preços realizada para a presente contratação, cujos valores unitários foram apurados junto ao Painel de Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme Despacho de Cotação do ETP, de 11 de setembro de 2026, o que evidencia a existência de histórico de registro de preços para esses materiais dentro do mesmo sistema oficial de referência.

Lote 01 — Bolas esportivas (itens 1 a 9): os itens reúnem bolas de diferentes modalidades, submetidas ao mesmo regime de especificação técnica (peso, circunferência, calibragem, certificação), utilizadas nas turmas e atividades esportivas municipais e sujeitas ao mesmo procedimento de recebimento e fiscalização.

Lote 02 — Materiais de treinamento e ginástica (itens 10 a 15, 17 e 19): os itens reúnem materiais de demarcação e agilidade (cones, pratos, escadas de coordenação e de mobilidade) e materiais de ginástica (step, bambolê, colchonete), utilizados de forma combinada nas mesmas turmas de treinamento funcional e ginástica com ritmos mantidas pela Secretaria, conforme já descrito na memória de cálculo das quantidades estimadas. Trata-se de itens comercializados, em regra, pelo mesmo segmento de fornecedores de material esportivo e de ginástica, categoria de mercado distinta tanto do segmento de bolas esportivas (Lote 01) quanto do segmento de premiação (Lote 04), de modo que o agrupamento não reúne, dentro do Lote 02, itens pertencentes a mercados entre si distintos.

Lote 03 — Materiais de hidroginástica (itens 20 e 21): os itens são utilizados nas mesmas aulas aquáticas e submetidos ao mesmo requisito técnico de resistência ao cloro e à umidade.

Lote 04 — Premiação (itens 22, 23, 25, 26 e 27): os itens destinam-se aos mesmos eventos e competições, exigindo o mesmo processo de personalização e gravação a partir de arte fornecida pela Administração.

Lote 07 — Redes esportivas (itens 30 e 31): os itens empregam o mesmo material e a mesma finalidade de equipagem de balizas esportivas.

Conforme estabelecido no próprio Termo de Referência, a contratação tem por finalidade assegurar a disponibilidade regular de materiais compatíveis com as diferentes modalidades e atividades desenvolvidas, a continuidade das ações esportivas municipais e a adequada execução dos programas, projetos, eventos e competições. Nesse contexto, a aquisição conjunta dos itens de cada lote revela-se tecnicamente recomendável, pois permite maior uniformidade no fornecimento, facilita o controle dos materiais utilizados nas atividades municipais e favorece a padronização dos procedimentos relacionados ao recebimento, à fiscalização e à reposição.

A opção pelo agrupamento também se mostra adequada sob a perspectiva da eficiência administrativa e da economicidade. A contratação de um único fornecedor para o conjunto dos itens de cada lote possibilita racionalizar as atividades de emissão e acompanhamento das ordens de fornecimento, recebimento,



conferência, fiscalização, liquidação e pagamento, além de proporcionar maior poder de negociação e ganhos de escala relacionados à logística, transporte, armazenamento e processamento dos pedidos. A existência de fornecedores distintos para cada item dentro de um mesmo lote poderia, por outro lado, ocasionar entregas em períodos diferentes, multiplicidade de interlocutores e maior complexidade na identificação de responsabilidades em caso de problemas relacionados ao fornecimento, circunstâncias capazes de comprometer a eficiência da gestão e a regularidade das atividades esportivas municipais, especialmente considerando o consumo recorrente dos itens durante a vigência da Ata.

A solução encontra amparo no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual o planejamento das compras deverá observar o princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando-se, nos termos do § 2º, a viabilidade da divisão do objeto em lotes, as peculiaridades do mercado, a economicidade e a necessidade de ampliação da competição. O § 3º do mesmo dispositivo, por sua vez, admite que o parcelamento deixe de ser adotado quando a economia de escala, a redução dos custos de gestão contratual ou a maior vantagem na contratação recomendarem que os itens sejam adquiridos do mesmo fornecedor, circunstância verificada no presente caso em razão da similaridade e complementaridade dos itens dentro de cada lote, de sua utilização nas mesmas atividades e turmas e da racionalização logística das entregas.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União reconhece que o parcelamento deve ser adotado quando técnica e economicamente viável, especialmente para ampliar a competição, ressalvadas as situações em que o fracionamento possa ocasionar prejuízo ao conjunto da contratação ou perda de economia de escala. Nesse sentido, a Súmula nº 247 do TCU não estabelece vedação absoluta à adjudicação por lote, admitindo solução diversa quando devidamente demonstrada a existência de razões técnicas ou econômicas que recomendem a contratação conjunta.

No mesmo sentido, o Acórdão nº 1.354/2025, Plenário, do Tribunal de Contas da União (Processo TC 000.666/2025-4, Relator Ministro Benjamin Zymler), examinou hipótese de agrupamento de diversos materiais em número reduzido de lotes e assentou que a definição do parcelamento deve considerar a ampliação da competição, as peculiaridades dos mercados envolvidos, a economia de escala e os custos administrativos decorrentes da multiplicidade de fornecedores, reconhecendo, contudo, espaço de discricionariedade do gestor para definir a divisão do objeto que melhor atenda ao interesse público, desde que adequadamente motivada. O caso ora tratado distingue-se do precedente citado em ponto relevante: enquanto naquele processo questionou-se a reunião de diversos segmentos de mercado heterogêneos em apenas dois lotes, na presente contratação os 9 (nove) lotes foram estruturados de modo que cada um reúne exclusivamente itens de mesma natureza funcional e mesmo segmento mercadológico, não havendo, em nenhum deles, a reunião de segmentos de mercado entre si distintos.

Para além da compatibilidade material entre os itens de cada lote, procedeu-se à avaliação do efeito do agrupamento sobre a competitividade do certame, de modo a demonstrar que a formação dos lotes não produz restrição injustificada à participação de fornecedores aptos a fornecer apenas parte dos itens. Nesse sentido, observa-se que os 9 (nove) lotes que compõem o objeto, e não apenas os 30 (trinta) itens individualmente, já constituem, por si sós, uma medida de fracionamento do objeto original, na medida em que 4 (quatro) dos 9 lotes correspondem a item único (Lotes 05, 06, 08 e 09), justamente aqueles cujas



características técnicas ou comerciais não permitiam agrupamento com os demais materiais. Essa circunstância demonstra que a formação dos lotes não decorreu de concentração indiscriminada do objeto, mas de critério técnico aplicado de forma consistente, evidenciando a ausência de arbítrio na definição dos lotes.

Ainda que se admita a existência de fornecedores especializados em fração de um lote, tal circunstância não configura, por si só, restrição indevida, uma vez que a Lei nº 14.133/2021 não impõe a adjudicação por item sempre que existirem fornecedores parciais, mas exige apenas que o parcelamento seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, caput e § 2º), juízo que, no presente caso, pondera a ampliação da competição contra a economia de escala e a racionalização logística já demonstradas nesta justificativa, e que resulta favorável à manutenção da estrutura de lotes adotada.

Por fim, para evitar que eventual vantagem obtida no preço global seja neutralizada pela apresentação de preços excessivos em itens específicos, deverá ser exigido que todos os preços unitários ofertados sejam iguais ou inferiores aos respectivos valores unitários máximos estimados pela Administração, de forma que a vantajosidade seja aferida tanto no resultado global de cada lote quanto nos preços individualmente considerados.

Diante dessas circunstâncias, encontra-se justificada a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, por promover economia de escala, racionalização logística e redução dos custos administrativos de gestão e fiscalização, sem prejuízo da competitividade do certame, devendo o licitante apresentar proposta para a totalidade dos itens que compõem cada lote e observar, simultaneamente, o valor máximo global do lote e os valores máximos unitários definidos pela Administração.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, a Administração Municipal busca assegurar a disponibilidade de materiais esportivos adequados, em quantidade e qualidade compatíveis com as necessidades das atividades físicas, recreativas e esportivas promovidas ou apoiadas pelo Município do Cabo de Santo Agostinho.

Pretende-se, inicialmente, garantir a continuidade e a regularidade das ações esportivas municipais, proporcionando às unidades, projetos, programas, eventos e demais iniciativas relacionadas ao esporte, lazer e atividade física os materiais necessários ao seu adequado desenvolvimento, reduzindo os riscos de interrupções decorrentes da insuficiência, desgaste ou indisponibilidade dos equipamentos e materiais atualmente existentes.

Busca-se, ainda, proporcionar melhores condições para a prática esportiva e para a execução das atividades, mediante o fornecimento de materiais compatíveis com as diferentes modalidades e finalidades previstas na contratação, observados os requisitos de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade estabelecidos nas especificações técnicas.

A contratação também deverá contribuir para o atendimento adequado dos usuários e participantes das atividades municipais, possibilitando a realização das práticas esportivas, treinamentos, atividades recreativas, competições, eventos e demais ações planejadas pela Administração em condições apropriadas.



Outro resultado esperado consiste na melhoria da gestão dos recursos materiais, mediante a disponibilização dos itens conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração, evitando aquisições desnecessárias e reduzindo a formação de estoques excessivos ou inadequados. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade para o atendimento das demandas durante sua vigência, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes.

Pretende-se, igualmente, promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos, mediante planejamento das aquisições, racionalização dos procedimentos administrativos e busca pela obtenção de condições de fornecimento economicamente vantajosas, sem prejuízo da qualidade e da adequação dos materiais às necessidades do Município.

A contratação deverá ainda favorecer uma gestão mais organizada e eficiente dos materiais esportivos, possibilitando melhor programação das aquisições, reposição de itens desgastados ou insuficientes e atendimento das diferentes demandas relacionadas às modalidades esportivas e às ações municipais.

Por fim, espera-se que os resultados alcançados contribuam para o fortalecimento e a continuidade das políticas públicas municipais de esporte, lazer, recreação e promoção da atividade física, ampliando as condições para a realização das atividades e proporcionando maior qualidade, segurança e efetividade às ações desenvolvidas pela Administração Municipal.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à contratação, a Administração Municipal deverá promover as providências necessárias à adequada instrução e execução do procedimento, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Deverá ser realizada a revisão e validação das especificações técnicas dos materiais, especialmente quanto às características, dimensões, composição, finalidade, padrões de qualidade, segurança, resistência e durabilidade, de modo a assegurar que os requisitos definidos sejam suficientes para atender às necessidades das atividades esportivas municipais, sem estabelecer exigências desnecessárias ou capazes de restringir indevidamente a competitividade.

Deverá também ser concluída a definição e organização dos itens em lotes, considerando a natureza, similaridade, características e finalidade dos materiais, bem como as condições do mercado fornecedor, de forma a compatibilizar a eficiência da contratação com a ampliação da competitividade.

A Administração deverá realizar o levantamento e a pesquisa de preços, observando os parâmetros previstos na legislação aplicável, de modo a subsidiar a estimativa do valor da contratação e verificar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Deverão ser elaborados os documentos necessários à formalização da contratação, especialmente o Termo de Referência, contemplando as especificações definitivas dos itens, condições de



fornecimento, prazos, critérios de recebimento, fiscalização, pagamento, obrigações das partes, sanções e demais condições necessárias à execução do objeto.

Deverá ser definida a gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, com a indicação dos responsáveis pelo acompanhamento, recebimento e verificação da conformidade dos materiais fornecidos, observadas as competências estabelecidas pela Administração.

Também deverão ser estabelecidos procedimentos para o recebimento e conferência dos materiais, especialmente quanto à quantidade, especificações, integridade, qualidade e eventual personalização dos itens que assim o exigirem, como uniformes, troféus e medalhas.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá realizar o planejamento das solicitações de fornecimento de acordo com as necessidades efetivamente verificadas, evitando aquisições desnecessárias e observando as condições estabelecidas no instrumento convocatório, na Ata e nos respectivos instrumentos de contratação.

Por fim, deverão ser adotadas as providências administrativas e orçamentárias pertinentes para viabilizar as futuras contratações decorrentes do registro de preços, observando-se, em cada caso, a existência de disponibilidade orçamentária, o interesse da Administração, a necessidade efetivamente identificada e as demais condições legais aplicáveis.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se como contratação correlata aquela que possui relação com o objeto pretendido, ainda que sua execução possa ocorrer de forma independente, e como contratação interdependente aquela cuja execução esteja condicionada ou vinculada à contratação em análise.

Após análise da necessidade identificada, verifica-se que **não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à execução do objeto**, uma vez que a utilização dos materiais esportivos pretendidos não depende da realização de outra contratação específica para que possam cumprir suas finalidades.

Podem existir, de forma eventual e conforme a programação da Administração, outras contratações relacionadas às políticas públicas de esporte, lazer, recreação e atividade física, tais como serviços destinados à realização ou apoio de eventos esportivos, manutenção de espaços e equipamentos esportivos, serviços de arbitragem, apoio logístico ou outras ações de natureza semelhante. Tais contratações, contudo, possuem objetos e finalidades próprias e não condicionam a execução da presente aquisição, podendo ser planejadas e contratadas de forma independente.

Dessa forma, não se verifica, no momento, necessidade de vinculação da presente contratação a outro procedimento para viabilizar seu objeto, não havendo óbice à sua realização de forma autônoma, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme a solução definida neste Estudo Técnico Preliminar.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de materiais esportivos apresenta impactos ambientais predominantemente relacionados à fabricação, utilização, transporte, acondicionamento e descarte dos produtos e de suas embalagens, considerando a diversidade de materiais que compõem o objeto, tais como plásticos, borracha, espumas, tecidos, metais, MDF, PVC e materiais sintéticos.

Durante o ciclo de vida dos produtos, poderá ocorrer a geração de resíduos decorrentes das embalagens utilizadas para transporte e proteção dos materiais, bem como, ao longo do tempo, de materiais esportivos que apresentem desgaste, danos ou perda de condições adequadas de utilização.

Como medida de prevenção e redução desses impactos, deverão ser priorizados, sempre que disponíveis no mercado e tecnicamente adequados ao objeto, produtos com maior durabilidade, resistência e vida útil, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos.

Deverá ser evitado o excesso de embalagens e, sempre que possível, deverão ser utilizadas embalagens adequadas à proteção dos produtos, preferencialmente constituídas por materiais recicláveis ou reutilizáveis, observadas as características e necessidades de acondicionamento de cada item.

A Administração deverá promover o descarte ambientalmente adequado dos materiais que se tornarem inservíveis, observando as normas aplicáveis à gestão de resíduos sólidos e, quando cabível, priorizando a reutilização, recuperação, reciclagem ou encaminhamento a sistemas de coleta e destinação ambientalmente adequada.

Quanto aos materiais compostos por diferentes tipos de resíduos, deverá ser observada, sempre que tecnicamente possível, a separação dos componentes para facilitar sua destinação adequada. Materiais metálicos, plásticos, papéis, papelões e outros resíduos recicláveis deverão ser encaminhados, quando aplicável, para coleta seletiva, reciclagem ou outra forma de destinação ambientalmente adequada.

No caso dos uniformes, troféus, medalhas e demais materiais que envolvam personalização, deverão ser observadas soluções que reduzam desperdícios de materiais e evitem a produção ou aquisição de quantitativos superiores às necessidades efetivamente identificadas pela Administração.

Considerando que se trata predominantemente de aquisição de bens, não se identificam, em princípio, impactos ambientais de elevada magnitude ou necessidade de medidas ambientais complexas associadas à execução do objeto. As medidas previstas concentram-se, portanto, na durabilidade dos produtos, redução de resíduos, racionalização das embalagens e destinação ambientalmente adequada dos materiais e resíduos gerados durante seu ciclo de vida.

Dessa forma, as exigências ambientais serão estabelecidas de maneira compatível com a natureza do objeto e com as práticas disponíveis no mercado, buscando conciliar a sustentabilidade ambiental, a



qualidade dos materiais, a eficiência da contratação e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas e dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se tecnicamente viável e adequada ao atendimento da necessidade identificada pela Administração.

A solução proposta apresenta-se compatível com as características da demanda, com as condições de fornecimento e com as alternativas disponíveis no mercado, mostrando-se apta a proporcionar o atendimento das necessidades relacionadas às atividades esportivas, recreativas e de promoção da atividade física desenvolvidas ou apoiadas pelo Município.

Assim, DECLARA-SE VIÁVEL a contratação pretendida, nos termos e condições estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, devendo a etapa subsequente detalhar as especificações, condições de fornecimento e demais requisitos necessários à adequada contratação.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 11 de Setembro de 2026

Luiz Filipe Viana Guimarães
Coordenador de Esportes

Elizabeth Oleriano de França
Servidor

Bruno Reis Barreto da Silva
Secretário Executivo de Esportes